

AVAOE-GDG - 52026

Código de validação: 6255A9100B

ATA DA 5ª SESSÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 2026

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, teve início a 5ª Sessão Virtual Administrativa do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com início às 15h do dia 8 de abril de 2026 e com encerramento às 14h59min do dia de 15 de abril de 2026, realizada por meio eletrônico, nos termos do art. 331 e 341 do Regimento Interno deste Tribunal.

Foram submetidos à apreciação dos(as) Desembargadores(as) os processos constantes da pauta, conforme discriminado a seguir:

+++++

1 – Processo nº 0000086-82.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 3732/2026 – DIGIDOC) – SEGREDO DE JUSTIÇA

Requerente: E. S. R. A.

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido do magistrado para concessão de condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogéa, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto De Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe.

+++++++

2 – Processo nº 0000087-67.2026.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 48571/2025 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO – GP Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. Dispõe sobre a Resolução-GP nº 14, de 14 de abril de 2010, que Regulamenta o Fundo Especial das Serventias do Registro Civil de Pessoas Naturais – FERC. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução GP nº 9, de 11 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a Resolução - GP nº 14, de 14 de abril de 2010, que Regulamenta o Fundo Especial das Serventias do Registro Civil de Pessoas Naturais – FERC, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto De Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe.

+++++

3 – Processo nº 0000088-52.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 84093/2025 – DIGIDOC)

Requerente: Magistrado George Kleber Araújo Koehne

Assunto: Residência fora da comarca

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido do magistrado para residir fora da comarca, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto De Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

+++++

**4 – Processo nº 0000097-14.2026.2.00.0810 (Origem: Processo nº 4670/2026 – DIGIDOC) -
SEGREDO DE JUSTIÇA**

Requerente: H.R.R.

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido do magistrado, para manutenção da condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogéa, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto De Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe.

+++++



**5 – Processo nº 0000098-96.2026.2.00.0810 (Origem: Processo nº 4893/2026 – DIGIDOC) -
SEGREDO DE JUSTIÇA**

Requerente: J.F.S.F.

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido do magistrado, para manutenção da condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogéa, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto De Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe.

+++++

6 – Processo nº 0000106-73.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 82036/2025 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO– GP Nº 142, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – Altera e acrescenta dispositivos à Resolução-GP nº 63, de 01 de outubro de 2019 que “regulamenta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

a implementação da certificação do Setor Selo Verde.” (**para referendar**)

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 142, de 10 de dezembro de 2025 que altera e acrescenta dispositivos à Resolução-GP nº 63, de 01 de outubro de 2019 que regulamenta a implementação da certificação do Setor Selo Verde, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogéa, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto De Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe.

+++++

7 - Processo nº 0000067-76.2026.2.00.0810 – PJE COR (Origem: Processo nº 88424/2025–DIGIDOC) – RESOLUÇÃO– GP Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. Altera dispositivos da Resolução-GP nº 31, de 2 de agosto de 2011, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos magistrados ativos e às magistradas ativas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. (**para referendar**)



Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução - GP nº 1, de 7 de janeiro de 2026, que altera dispositivos da Resolução-GP nº 31, de 2 de agosto de 2011, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos magistrados ativos e às magistradas ativas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e José Luiz Oliveira de Almeida

+++++

8 – Processo nº 0000110-13.2026.2.00.0810 – PJEOR – (Origem: Processo nº 77959/2025 - DIGIDOC) – RESOLUÇÃO– GP Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. Altera a Resolução-GP nº 99, de 2 de dezembro de 2023, que “regulamenta o recebimento de cartas precatórias e de ordem no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”, em conformidade com a decisão proferida pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na Consulta nº 0006663-23.2022.2.00.0000.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime referendou a Resolução GP Nº 11, de 25 de fevereiro de 2026, que altera a Resolução-GP nº 99, de 2 de dezembro de 2023, que regulamenta o recebimento de cartas precatórias e de ordem no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em conformidade com a decisão proferida pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na Consulta nº 0006663-23.2022.2.00.0000, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto De Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Marcelo Carvalho Silva

+++++

9 – Processo nº 0000111-95.2026.2.00.0810 – PJECOR - (Origem: Processo nº 12683/2026 – DIGIDOC) - SEGREDO DE JUSTIÇA

Requerente: B. A. B.

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu do pedido de concessão de condição especial de trabalho formulado magistrada, para fins de adoção do regime de teletrabalho integral, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto De Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Marcelo Carvalho Silva

+++++

10 – Recurso Administrativo nº 0000114-50.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 15454/2024)

Recorrente: Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

“O Órgão Especial, por votação unânime, negou provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio Dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto De Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

Impedimento/Suspeição do Senhor Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Marcelo Carvalho Silva

+++++

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho - Presidente, declarou encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente Ata. Eu, Ticiany Gedeon Maciel Palácio, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Virtuais Administrativas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em São Luís.

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/04/2026 17:41 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)



AVAOE-GDG - 52026 / Código: 6255A9100B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente